

Município de Mercedes Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019 CONCORRÊNCIA N.º 3/2019

Às 09:00 (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 319/2018, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e julgamento das mesmas, referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº. 3/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de fonte luminosa flutuante no lago municipal, localizado na sede do Município de Mercedes. Decorrido os trâmites relativos ao período legal para apresentação de recursos por parte das licitantes a respeito do julgamento atribuído pela CPL à documentação de habilitação das licitantes participantes do certame, fixou-se a presente data para dar sequência aos trabalhos relativos ao procedimento licitatório indicado. As licitantes participantes e habilitadas foram devidamente intimadas a comparecer à presente sessão, para acompanhar a continuidade do processo. Participam da sequência do certame as licitantes AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 80.239.965/0001-70 (doravante AMBONI); ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI ME, CNPJ: 13.002.809/0001-02 (doravante ACQUA). Não há representante de nenhum Licitante presente na sessão. Aberta a sessão, passou-se a aferição da regularidade formal das propostas de precos, constatando a CPL que as mesmas atendem as disposições editalícias. Assim sendo, obteve-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada licitante ACQUA, com proposta no valor de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais); 2ª (segunda) classificada licitante AMBONI, com proposta no valor de R\$ 55.479,04 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI ME. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão Permanente de Licitações:

Marcelo Dieckel
Presidente

Presiderite

Membro

Jéssica G. Finckler Membro

Página 1 de 1